



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14.461, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.214/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

#### **I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade**

Nathália Maria Novaes Victor

#### **II – Representante da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos**

Mari Santos Ando

#### **III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté**

Profª. Dra. Rachel Duarte Abdala

#### **IV – Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté**

Prof. Dr. Ademir Pereira dos Santos

Prof. Me. Flávio Brant Mourão

#### **V – Representante da Área de Planejamento da Municipalidade**

Claudia Regina Ribeiro Passarelli

#### **VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade**

Mateus Santos de Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de abril de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**